

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO 010/2025/SUPAF/SECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025000489

**DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ARAGUAÍNA – 2025

Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	3
2. ÁREAS DEMANDANTES.....	3
3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPAC	4
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE A SER SUPRIDA SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.....	6
6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	7
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.....	10
10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.....	13
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	14
12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	14
13. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	15
13.1. Do modelo de contratação	15
13.2. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor	17
13.3. Das exigências de qualificação Técnica	17
13.4. Da caracterização como serviços continuados.....	19
13.5. Da duração do contrato e das vantagens da contratação plurianual	20
14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	21
15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	22
16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	23
17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	23
18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	23
19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:.....	24
20. ANEXO I: TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E MEMORIAL DE CÁLCULO	26

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO 010/2025/SUPAF/SECAD
(RETIFICADO)**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:	2025000489
Objeto:	Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade planejar o ressuprimento de passagens terrestres para deslocamento de servidores, empregados, colaboradores eventuais e usuários dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO no exercício de suas funções institucionais.

2. ÁREAS DEMANDANTES

ITEM	ÓRGÃOS DEMANDANTES	RESPONSÁVEL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD	REJANE MOURÃO DA SILVA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	ALCIDES FILHO RODRIGUES
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS – SPGR	RENATO DE ASSUNÇÃO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ	LEANDRO SACCHI PINOTTI
05	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR	CARLOS MURAD
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	MARZONETE DUARTE DA SILVA
07	FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC	NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB	CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEDEMAT	JOAQUIM QUINTA NETO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMUL	ANGELA MARIA SILVA
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMCL	EDSON CARVALHO ALENCAR
12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPAC

SERVIDOR	MATRICULA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
Luana Sousa Vieira Paiva	18.957	PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Railda Mendonça Taveira Sousa	20.466	PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Renata Leal Leite Cardozo Fredrich	64.861	PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Faz-se necessário ressaltar que a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC, mencionada anteriormente, realizou os procedimentos processuais administrativos com o propósito de analisar as melhores formas de atender à demanda apresentada. Esse estudo foi embasado nos quantitativos, nos apontamentos qualitativos iniciais e nas justificativas apresentada nos DFDs de cada Secretaria Requisitante.

Nesse ínterim, incumbiu-se às Equipes de Planejamento Internas de cada Secretaria requisitante a responsabilidade de avaliar a quantidade e qualidade da solução provisória, bem como realizar as devidas justificativas e elaborar os cálculos pertinentes, provisionando a demanda necessária e documentando-a de forma formal no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Equipe de planejamento das Secretarias requisitantes:

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE		EQUIPE DE PLANEJAMENTO INTERNA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES	DESPACHO (1doc)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD	Aledir Elias da Costa Freitas/ matricula 6989 Luana Ferreira Moraes / matricula: 61.482	1-2.296/2025
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	Ana Raquel Dias Sousa Galvão/ Matricula: 64293 Elizama Moraes Silva/ Matricula: 64399	2-2.296/2025
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS – SPGR	Marcianna da Silva Araujo Sulany / Matricula:64426 Sulany Esteffanny Gomes Ribeiro / Matricula: 64286	3-2.296/2025
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ	Marcella Beatriz Teodoro Cunha Moraes / Matricula: 61493 Lázaro Júnior Gonçalves Barbosa/ Matricula: 64471	4-2.296/2025

5	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR	Adalto Bezerra de Sousa/ Matricula: 14496 Danilo Alves Monteiro/ Matricula: 14497	12-2.296/2025
6	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	Renan Burjaque Amorim / Matricula: 64114 Glaucia dos Santos Morais/ Matricula: 25149	13- 2.296/2025
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB	Ana Paula Alves Sousa/ Matricula: 64525	18- 2.296/2025
8	FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC	Lucas Santos Rodrigues/ Matricula: 25398 Ivan da Silva Almeida/ Matricula: 55564 Janaina Lima dos Santos/ Matricula: 60488	23-2.296/2025
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMCL	Daniella Chagas de Alencar /Portaria: 126/2025 Marceleia Alves da Cruz/ Matricula: 59242	28- 2.296/2025
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMUL	Thaís de Oliveira Arrais / Matricula: 64450 Kamila de Cássia Silva/ Matricula: 58276	27- 2.296/2025
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEDEMAT	Dulce Guedes Amorim/ Matricula: 64359 Francineide Silva Sousa/ Matricula: 53192	33- 2.296/2025
12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	Alessandra Novais de Oliveira Silva / Matricula: 62442 Alessandra Viana de Morais/ Portaria: 129/2025	34- 2.296/2025
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Evanison Cesar da Silva Neres/ Matricula: 22364 Kenya Marlla da Silva Gonçalves/ Matricula: 20121	39- 2.296/2025

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, reunindo os elementos essenciais à definição da solução mais adequada para atender à demanda apresentada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

O principal objetivo é analisar, sob a perspectiva do interesse público, a melhor forma de garantir os deslocamentos de servidores, empregados e colaboradores eventuais da Administração Municipal para participação em compromissos oficiais, capacitações, reuniões técnicas, convênios e demais atividades vinculadas à gestão pública, bem como o deslocamento de pacientes e acompanhantes residentes no Município de Araguaína para

atendimento em outros municípios, no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.

A elaboração deste ETP observou as diretrizes estabelecidas nos artigos 47, 48 e 49 do Decreto Municipal nº 258/2024, estando alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às necessidades especificadas nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD).

De acordo com o professor Carlos Cox, o ETP se aplica tanto às contratações que envolvem projetos quanto às operações:

“Quando se estiver diante do planejamento de uma solução que represente um suprimento inovador para a organização, o ETP, a vista da necessidade plasmada do DFD, deve a equipe de planejamento realizar levantamento buscando alternativas de suprimento e indicar a solução viável (ou mais viável) sob aspecto técnico, econômico e de sustentabilidade (ambiental e social). Como dito, é o mesmo tipo de instrumento que, na iniciativa privada, se chama de EVTEA (estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental): analisando alternativas de mercado e apontando se o empreendimento é viável ou não”.

Contudo, nos casos em que o objeto contratual diz respeito à continuidade de operações já conhecidas e recorrentes:

“No que diz respeito às soluções para apoio de operações, a priori não faz muito sentido falar em ETP no sentido que lhe atribui a Lei nº 14.133 (levantamento de soluções de mercado e análise de viabilidade). De fato, não há razão para se realizar levantamento de mercado e diante de soluções que são conhecidas pela organização e cujo suprimento é renovado anualmente”.

Por conseguinte, o planejamento para suprir a necessidade terá o foco em melhorar a forma de contratar a solução visando ressuprir um novo ciclo, tendo em vista tratar-se de demandas rotineiras que se repetem anualmente.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE A SER SUPRIDA SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação surge da necessidade de garantir meios eficientes, regulares e adequados de deslocamento para os servidores, empregados, colaboradores eventuais da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, bem como para a população do município, especialmente no que se refere aos deslocamentos realizados no âmbito do programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando o acesso a serviços de saúde não

disponíveis localmente, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

A mobilidade é essencial para viabilizar a participação desses agentes públicos em eventos de capacitação, reuniões técnicas, visitas institucionais, inspeções, convênios e outras atividades que contribuam para a melhoria da gestão pública municipal. É igualmente relevante possibilitar os deslocamentos até os municípios de Palmas/TO, Marabá/PA e Imperatriz/MA, onde estão localizados os aeroportos mais próximos de Araguaína, dado que este não possui voos comerciais regulares. Da mesma forma, esses deslocamentos também são imprescindíveis para atender às demandas da população que necessita de transporte terrestre para centros de referência em saúde, no contexto do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando o direito de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Além disso, há a necessidade de dispor de um meio de transporte que possibilite atendimento ágil e eficiente às demandas das diversas secretarias municipais, as quais apresentam agendas institucionais simultâneas e rotineiras que exigem deslocamentos intermunicipais e interestaduais.

Essa necessidade se intensifica com o fim iminente da vigência do atual instrumento de contratação, não passível de nova prorrogação, o que reforça a urgência na adoção de uma solução que mantenha a regularidade e a eficiência do apoio logístico aos órgãos da Administração Municipal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada de acordo com o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – PCA-A**, elaborado por cada órgão partícipe conforme § 1º do art.10 do Decreto Municipal 258/2024, nos itens indicados no DFD.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade em questão refere-se à prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens terrestres nacionais, caracterizando-se como serviço comum e de natureza continuada, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais serviços devem observar requisitos de qualidade e desempenho que possam ser definidos de forma objetiva, garantindo padronização e segurança para os usuários, além de permitir o adequado controle por parte da Administração Pública.

Para assegurar a continuidade e a eficiência nos deslocamentos institucionais, a contratação deve contemplar:

- Atendimento sob demanda, conforme autorização prévia da unidade solicitante;
- Flexibilidade para reservas e remarcações com prazos adequados;
- Fornecimento de passagens com informações detalhadas (passageiro, destino, tarifa);
- Procedimentos que garantam disponibilidade de assentos e opções alternativas quando necessário;
- Atendimento a solicitações de modificação e cancelamento, mediante autorização formal da Administração;
- Transparência nos valores praticados, além de clareza nas condições aplicáveis a cada deslocamento;
- Vedação a terceirização ou subcontratação dos serviços, salvo autorização expressa e formal.

7.1. Forma de faturamento e pagamento:

- O faturamento deverá ser realizado mensalmente;
- A emissão da nota fiscal ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da nota fiscal, condicionado à conferência e aceitação do fiscal do contrato.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Araguaína - TO possui uma demanda constante por deslocamentos de servidores, empregados e colaboradores eventuais para o cumprimento de atividades institucionais, como participação em cursos, eventos, reuniões técnicas, visitas a órgãos e unidades parceiras, bem como embarques em aeroportos para outras localidades.

No planejamento de operações, que é o nosso caso, procura-se sempre melhorar os processos de contratação, identificando e resolvendo problemas para tornar o ciclo mais eficiente.

Desta forma, a medida cabível consistirá na aquisição de passagens terrestres no mercado, por meio de agenciamento, visando atender à necessidade de deslocamento de servidores e usuários dos serviços públicos para áreas fora do Município de Araguaína.

Em pesquisa ao PNCP encontramos os seguintes entes que contratam a mesma solução:

Edital nº 8.2025-011/2025¹

Local: Goianésia do Pará/PA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GIOANESIA DO PARA

Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Id contratação PNCP: 12884091000154-1-000003/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de agenciamento** e fornecimento de **passagens aéreas e terrestres** nacionais, em todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde e assistência social de Goianésia Do Pará

Edital nº 90207/2025²

Local: Rio Branco/AC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade compradora: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025

Id contratação PNCP: 16958425000148-1-000243/2025

Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de **agenciamento de viagens**, de emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como **passagens terrestres nacionais e intermunicipais**, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “

Edital nº 2025.04.30.1/2025³

¹Link da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/12884091000154/2025/3> acesso em 07/05/2025.

²Link da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/16958425000148/2025/243> acesso em 07/05/2025.

³ Link da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/35590891000168/2025/14> acesso em 07/05/2025.

Local: Iguatu/CE
Órgão: CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ
Unidade compradora: 1 - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto-Fechado
Registro de preço: Não
Id contratação PNCP: 35590891000168-1-000014/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de agenciamento de viagens** e hospedagens nacionais, envolvendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento **de passagens aéreas e terrestres**, bem como hospedagem em hotéis com traslado, para atender às necessidades institucionais do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O transporte rodoviário coletivo, além de apresentar **custo mais acessível**, é amplamente disponível no mercado, possui cobertura adequada para os destinos mais demandados pela gestão municipal e assegura uma opção eficiente para deslocamentos individuais ou em pequenos grupos.

No presente caso, a grande maioria de nossos dispêndios destina-se a atender ao programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD). O Tratamento Fora de Domicílio (TFD) representa um benefício do Sistema Único de Saúde (SUS) que assegura o acesso a terapias de média e alta complexidade a pacientes que não podem ser assistidos em sua cidade de origem.

Nesta conjuntura, caso viessemos a empregar veículos de propriedade própria ou locados com o objetivo de atender a mencionada necessidade, veríamos um considerável e oneroso aumento nos custos com aquisição ou locação de veículos e custos para manter os veículos operantes, assim vamos analisar os seguintes cenários.

1º Cenário: 50 deslocamentos para Palmas – TO (400 km): Aquisição de veículos para deslocamentos dos usuários/servidores

TRECHO	ARAGUAÍNA - PALMAS
Usuários	200
CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026	R\$ 103.490,00 (Anexo - II)
Seguro anual	R\$ 1.534,00 (R\$ 127,80 mês) (Anexo - III)
Servidores: 3 motoristas	R\$ 6.000,00

Média de 20.000 km mês (11 km/l) 1.818 litros de gasolina no mês (R\$ 6.51 R\$/l preço médio de revenda no Tocantins (ANP resumo semanal 03/05/2025)	R\$ 11.835,18
Manutenções anuais (1º ano estimado)	7.000,00 (R\$ 583,00 mês)
TOTAL	R\$ 122.035,98

Assim, inicia-se com o custo de aquisição do veículo de R\$ 103.490,00 para aquisição do veículo e um custo estimado mensal no primeiro ano de R\$ 18.545,98 para cada veículo, com lotação de quatro pessoas por viagem.

Nesta hipótese o gasto será de R\$ 18.545,98 para transporte de 200 usuários no trecho Araguaína/Palmas mais o gasto com aquisição do veículo, com tendência de aumento no custo das manutenções a cada ano de uso dos veículos.

2º cenário: 50 deslocamentos para Palmas – TO (400 km) em veículo locado

TRECHO	ARAGUAÍNA - PALMAS
Usuários	200
LOCAÇÃO KRONOS CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026 (Mês)	R\$ 2.690,00 (Anexo-III)
Seguro anual	R\$ 1.534,00 (R\$ 127,80 mês Anexo-III)
Servidores: 3 motoristas	R\$ 6.000,00
Média de 20.000 km mês (11 km/l) 1.818 litros de gasolina no mês (R\$ 6.51 R\$/l preço médio de revenda ANP resumo semanal 03/05/2025)	R\$ 11.835,18
TOTAL	R\$ 20.652,98

Nesta hipótese o gasto será de R\$ 20.652,98 para transporte de 200 usuários no trecho Araguaína/Palmas.

3º Cenário: Serviços de agenciamento para aquisição de passagens terrestre no mercado

TRECHO	ARAGUAÍNA - PALMAS
Passageiros	200

Preço médio do bilhete	R\$140,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

Postos os cenários, verificam-se os seguintes pontos:

CENÁRIOS 1º E 2º	
Pontos fortes	Pontos fracos
→ Flexibilidade de horário de partida e retorno	→ No cenário 1º o custo de aquisição do veículo; → A Administração assume sozinha o risco do transporte do usuário/servidor; → Custo com contratação de motoristas; → Custos com manutenções que com o passar do tempo uso tendem a aumentar; → No cenário 1º: depreciação do veículo adquirido; → O retorno de volta da viagem poderá ser com lotação abaixo da capacidade máxima ou apenas com o motorista, acarretando perda de eficiência. → Risco na continuidade do serviço devido a quebras ou paradas para manutenções preventivas e corretivas nos veículos.
CENÁRIO 3º	
Pontos fortes	Pontos fracos
→ Divisão dos riscos da operação; → Não há custos com manutenção de veículos, peças de reposição, servidores e seguros; → Pouco risco de descontinuidade do serviço; → Possibilidade de atendimento de pequenas demandas, como por exemplo para apenas um usuário; → Geralmente os transportes coletivos têm índices de acidentes mais baixos se comparados com veículos leves; → Maior conforto para o usuário.	→ A qualidade e a disponibilidade de linhas podem variar significativamente entre as regiões; → Em algumas regiões, os ônibus podem ser antigos e malconservados, afetando o conforto e a segurança dos usuários. → Em algumas regiões, as tarifas podem ser altas em relação a qualidade dos serviços oferecidos

Ao analisar os cenários apresentados, é possível concluir que tanto o primeiro quanto o segundo cenário depararam-se com dois grandes obstáculos: a ineficiência para atender demandas com menos de 4 usuários, devido ao deslocamento com capacidade aquém do máximo e o retorno do veículo sem passageiros, devido à longa permanência dos usuários na cidade de destino, o que implica na obrigação de retorno do veículo sem passageiros.

Já no caso do terceiro cenário, ele é mais eficiente para atender pequenas demandas – como no caso de apenas 1 usuário – tendo em vista a possibilidade de aquisição dos bilhetes por unidade. Outro ponto, evita-se os retornos de veículos vazios.

Desta forma, ainda que aparente ser dispendioso, quando ponderamos os custos logísticos (ida e retorno dos veículos), revela-se mais eficaz sob o prisma econômico e logístico.

Portanto, devido a sua dinâmica e capacidade de atendimento – sejam demandas com um usuário ou com grande número de usuários – e a capilaridade de cidades atendidas, os serviços de agenciamento para a aquisição de passagens terrestre no mercado é a melhor solução para suprir a necessidade de deslocamentos de usuários e servidores, para viagens fora do Município, quando não demandem meios mais rápidos.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas dos valores gastos por cada Secretaria requisitante estão consolidadas no ANEXO - I, baseados em dados extraídos dos DFDs das secretarias requisitantes.

Apesar do art. 40 inciso III da Lei 14.133 indicar que sempre que possível o levantamento do quantitativo estimado será realizado mediante técnicas quantitativas, a falta de uma série histórica de todos os participantes acaba inviabilizando utilização desta técnica para todo os casos.

Desta forma, também foram utilizadas técnicas qualitativas para aferição da demanda devido a impossibilidade de observar um comportamento ao longo do tempo.

Com o intuito de realizar o cálculo, são levados em conta os desembolsos efetuados em 2024 e a estimativa para o exercício seguinte, resultando em um acréscimo de 23,29% em relação ao ano de 2024. (ANEXO – I: Memorial de cálculo).

Tal aumento ocorreu devido ao a criação de novas Secretarias (Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal da Mulher), além de outras 06 Secretarias que não demandaram passagens no ano de 2024 e demandaram neste, resultando no referido aumento.

Ademais, verificou-se um considerável crescimento na procura de passagens terrestres pelos Conselhos Tutelares, ocasionando elevação da demanda da Secretaria Municipal de Administração.

O horizonte temporal da previsão é de 12 (doze) meses.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado preliminarmente para o fornecimento de **passagens terrestres intermunicipais e interestaduais** é de **R\$ 1.393.817,50** (um milhão trezentos e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme memorial de cálculo (ANEXO I).

A taxa de agenciamento estimada é de 0% (Anexo-IV).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Além dos requisitos da contratação previstos no item 7, a solução terá os seguintes elementos extrínsecos do objeto.

A contratada deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

A solução irá garantir:

- Disponibilidade de rotas para todas as cidades nacionais, em especial, as capitais dos Estados;
- Condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade;
- Capacidade de atendimento sob demanda, respeitando a previsão orçamentária;

A contratação deverá prever mecanismos que permitam às secretarias requisitantes solicitar as passagens de forma programada ou emergencial, conforme suas agendas institucionais.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma da (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A demanda será parcelada conforme a necessidade.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de garantia contratual dos serviços é de seis meses.

13. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Do modelo de contratação

Para viabilizar a contratação utilizaremos o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 78, I, da Lei 14.133/2021.

O procedimento auxiliar de credenciamento poderá ser utilizado para contratações com as seguintes características (art. 78, I, da Lei 14.133/2021):

- a. **Paralela e não excludente:** caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- b. **Com seleção a critério de terceiros:** caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- c. **Em mercados fluidos:** caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Considera-se que esta contratação se amolda a hipótese de mercados fluidos, devido a variação de preços durante o ano, principalmente durante feriados prolongados e meses de férias escolares.

Por conseguinte, o transporte de passageiros por vias terrestres costuma ser afetado pelas oscilações dos preços dos combustíveis, os quais se refletem nos valores dos bilhetes, corroborando, assim, a sua qualidade de mercado fluido.

O Anexo V demonstra de maneira transparente a oscilação dos valores. Na mencionada seção, nota-se que para um bilhete com itinerário de Araguaína para Palmas, no mesmo dia, oscila entre R\$ 123,70 e R\$186,54, mesmo para assentos de mesma qualidade.

Nesse sentido o credenciamento é especialmente recomendado em mercados fluidos, onde há alta rotatividade de fornecedores e constante variação da oferta ou preços, como é o caso do setor de passagens rodoviárias. Tal característica reforça a pertinência da escolha por esse modelo, pois permite à Administração ampliar a participação de interessados e ajustar-se às flutuações naturais do mercado, assegurando melhor custo-benefício, agilidade e cobertura de demanda de forma contínua e segura.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificados os seguintes editais de chamamento público contemplando este modelo de contratação:

Edital de Chamamento Público nº C0011/2024⁴

Local: Teresina/PI
Órgão: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE
Unidade compradora: 170101 - Administração Central
Modalidade da contratação: **Credenciamento**
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, III
Tipo: Edital de Chamamento Público
Id contratação PNCP: 06553564000138-1-000025/2024
Objeto: **Aquisição de Passagens Terrestres (TFD)**

Edital de Chamamento Público nº 0062024/2025⁵

Local: Vitória da Conquista/BA
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Modalidade da contratação: **Credenciamento**
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I
Tipo: Edital de Chamamento Público
Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 30/07/2024
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 11:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 20:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000005/2025
Fonte: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
Objeto: **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES**

Edital de Chamamento Público nº 3/2025⁶

Local: Itaguaí/RJ
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI
Modalidade da contratação: **Credenciamento**
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, II
Tipo: Edital de Chamamento Público
Id contratação PNCP: 29138302000102-1-000019/2025
Fonte: MODERNIZACAO PUBLICA E INFORMATICA LTDA
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM **AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, QUE ABRANGE A GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, **TERRESTRE**, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CHEFE EXECUTIVO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS, BEM COMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, NO CUMPRIMENTO DE AGENDAS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES QUE REQUEIRAM O DESLOCAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

⁴ Link da contratação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/06553564000138/2024/25> acesso em 07/05/2025.

⁵ Link da contratação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14239578000100/2025/5> acesso em 07/05/2025.

⁶ Link da contratação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/29138302000102/2025/19> acesso em 07/05/2025.

Portanto, considerando a vantajosidade econômica, a eficiência administrativa e a flexibilidade operacional, o credenciamento de agências de viagens para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais é a opção mais recomendada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, em especial no contexto de deslocamentos administrativos e do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

13.2. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção de fornecedor será o menor preço ofertado pelos credenciados no momento da cotação.

A proposta de cotação deverá abranger o valor do bilhete, as taxas de embarque e a taxa de agenciamento.

Em pesquisa a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas nota-se que quase a totalidade das Taxas de Agenciamento são registradas com preços zerados ou negativo (ANEXO-IV ESTADO DO ACRE, CASA MILITAR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024), por conseguinte, estipularemos com valor máximo aceito para Taxa de Agenciamento o valor zerado, podendo ser ofertada no momento da cotação taxa negativa.

Desta forma, no momento da cotação será selecionado o credenciado que ofertar o menor preço (valor do bilhete + taxa de embarque + taxa de agenciamento) sendo que a taxa de administração máxima será de 0%, podendo o credenciado ofertar taxa negativa, a qual, será considerada desconto.

13.3. Das exigências de qualificação Técnica

É evidente que toda limitação de caráter técnico acarreta consequentemente a restrição na competitividade do certame, pois só poderá participar do certame apenas prestadores que atenderem as exigências de qualificação técnica.

Desta forma, diante de serviços comuns e rotineiros não há razão para se exigir qualificação técnica, ou seja, apenas excepcionalmente e de maneira razoável é lícita a exigência de qualificação técnica. Conforme decidiu o TCU na representação TC 021.511/2009-7, Segunda Câmara, a exigência de atestados de qualificação técnica devem estar acompanhadas das razões para sua exigência, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado:

“9.2.3. faça constar dos autos do referido processo licitatório a demonstração, de forma inequívoca, expressa e pública, de que os parâmetros estipulados no item 9.2.7 do edital (exigência de qualificação técnica) foram fixados segundo razões técnicas e são adequados e pertinentes em relação ao objeto licitado, em consonância com o art. 30, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993;” .

Por outro lado, o art. 67, § 2º, da Lei 14.333, admite a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Para garantir a regularidade, a aptidão técnica e a capacidade operacional das agências de viagens a serem credenciadas, serão exigidos critérios objetivos e proporcionais ao objeto da contratação, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a qualificação técnica deve ser limitada aos aspectos diretamente relacionados à execução do objeto, de forma a evitar restrições indevidas à competitividade.

Tendo em vista, que o procedimento auxiliar poderá chegar a um valor estimado de **R\$ 1.393.817,50**, considera-se prudente, a exigência de atestados que demonstre a prestação de serviços de pelo menos 10% do valor total do item, a fim de verificar a expertise da Credenciada no mercado.

Prosseguindo, nos termos da legislação vigente, agência de turismo é a empresa devidamente cadastrada no Cadastur, sistema do Ministério do Turismo, com base no Decreto nº 7.381/2010, que regulamenta a Lei nº 11.771/2008. As agências de viagens, para operarem legalmente, devem estar regularmente inscritas no Cadastur e manter contrato com operadoras de transporte autorizadas pela ANTT ou pelos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem (DERs), conforme o tipo de operação.

As agências de viagens interessadas no credenciamento deverão apresentar, obrigatoriamente:

- **Registro atualizado no Cadastur** – conforme exigido pelo Ministério do Turismo (Decreto nº 7.381/2010), que atesta a regularidade do prestador de serviço turístico e é condição legal para funcionamento da atividade de agência de viagens.

A requisição dos documentos mencionados objetiva assegurar que somente os fornecedores devidamente qualificados tecnicamente e legalmente, em regular funcionamento e com estrutura adequada, sejam aptos a prestar o serviço.

Dessa forma, a Administração assegura uma contratação legal, eficiente, segura e compatível com o interesse público, respeitando os princípios da razoabilidade, ampla competitividade, proporcionalidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Turismo.

13.4. Da caracterização como serviços continuados

Na Lei nº 14.133/2021, o conceito de **serviço continuado** está definido no **art. 6º, inciso XV**, que estabelece:

XV – Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Com base nessa definição, o fornecimento de passagens rodoviárias pode ser classificado como um serviço continuado, uma vez que atende a uma necessidade recorrente da Administração, garantindo o deslocamento de servidores e outros beneficiários para atividades institucionais e administrativas ao longo do tempo. Esse tipo de serviço não se caracteriza como uma demanda pontual ou excepcional, mas sim como um serviço contínuo, essencial para a operacionalização das atividades públicas.

Tendo em vista que as passagens rodoviárias são utilizadas constantemente ao longo do ano para atender a viagens administrativas, capacitações, representações institucionais, demandas da área da saúde e demais compromissos da gestão pública, sua demanda se renova de forma recorrente. A necessidade de deslocamento ocorre em diversas Secretarias e órgãos municipais, de modo que o fornecimento de passagens deve estar sempre disponível para garantir a continuidade das atividades governamentais.

Inclusive, no I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal foi aprovado enunciado nesse sentido:

ENUNCIADO 14⁷ Consideram-se **serviços prestados de forma contínua**, para fins de aplicação do disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, as compras para a manutenção dos órgãos da Justiça Federal decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

I – **agenciamento de viagens e emissão de passagem** aérea e rodoviária; (grifos nossos)

Dessa forma, nota-se que a utilização do serviço é constante na atividade administrativa e se renova anualmente, ou seja, todo ano será necessária a contratação de passagens rodoviárias, com as mesmas características e finalidades, qualificando a necessidade contínua do serviço e a justificativa para sua contratação na modalidade de

⁷ I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal : Enunciados Aprovados / Conselho da Justiça Federal ; realização do evento: Secretaria de Administração; Centro de Estudos Judiciários; coordenação: geral, Jodelmir Pereira de Souza; coordenação científica, Luana de Carvalho de Almeida; coordenação executiva, Alexandre Fagundes. – Brasília : Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2022.

credenciamento.

13.5. Da duração do contrato e das vantagens da contratação plurianual

Visto que a contratação se caracteriza como continuada e conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos para prestação de serviços contínuos poderá ser de até 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que tal previsão esteja expressamente prevista no edital e no contrato, e que as condições de preço e execução continuem vantajosas para a Administração Pública.

Adicionalmente, o art. 107 da mesma Lei autoriza que os contratos administrativos, inclusive os que tratam de serviços contínuos, possam ser prorrogados por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, desde que demonstrado pela Administração que a prorrogação atende ao interesse público, considerando os critérios técnicos, econômicos e de vantajosidade da contratação.

No âmbito do Município de Araguaína/TO, o **Decreto Municipal nº 258/2024**, em seu art. 263, §1º, estabelece diretrizes específicas para a celebração de contratos plurianuais, nos seguintes termos:

“I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá, na fase de planejamento da contratação, atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, quando da aprovação do termo de referência e/ou projeto básico;

II – o gestor deverá atestar, no início da contratação e de cada início de exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, devendo encaminhar os autos previamente à unidade orçamentária e financeira para indicação da disponibilidade;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

IV - a extinção mencionada no inciso anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.”

Para que seja possível a prorrogação por até 10 anos, é imprescindível que tal possibilidade esteja expressamente prevista no edital e no instrumento contratual. Além disso, a autoridade competente deverá atestar periodicamente que os preços e as condições permanecem vantajosos para a Administração, conforme exigido pela legislação.

Essa previsão contratual é de grande relevância para a formação da proposta pelos licitantes, pois a possibilidade de prorrogação influencia diretamente em aspectos como economia de escala, diluição de custos fixos e expectativa de receita, o que pode resultar em

propostas mais competitivas e economicamente vantajosas para a Administração.

Nesse sentido, contratações mais longas, permite o contratado diluir seus custos operacionais, devido a maior expectativa de receita o que acaba abaixando preços ofertados na licitação. Ademais, acaba acarretando também economia para administração, devido a possibilidade de reduzir o número de processos licitatórios, pois não será necessário licitar anualmente o mesmo objeto, economizando custos financeiros (como gastos com publicações) e de pessoal pela supressão de ao menos um processo licitatório no cronograma anual, além da vantagem de manter um prestador de serviço competente com contratos mais longos.

Portanto, como o objeto caracteriza-se como continuado, conforme justificado acima, inicialmente, preveremos a vigência de um ano para o contrato, para aferimos a qualidade dos serviços e, acaso atendidas as diretrizes previstas no art. 263, §1º do Decreto 258/2024, será possível prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, §2º, determina que o parcelamento da contratação deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, com o intuito de ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala e a padronização dos serviços.

Conclui-se que o parcelamento do objeto é não apenas tecnicamente viável, como também desejável, sendo inclusive inerente à solução proposta, uma vez que o modelo de **credenciamento** permite a seleção do fornecedor mais vantajoso a cada demanda específica, garantindo:

- a. A divisibilidade do objeto por unidade de serviço (cada passagem ou lotes de passagens emitidas);
- b. Contratação sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- c. Participação simultânea de diversos fornecedores credenciados;
- d. Ampla concorrência e liberdade de escolha para a Administração, conforme o melhor preço e condição operacional oferecidos em cada caso;
- e. Flexibilidade operacional e continuidade dos serviços, evitando dependência de fornecedor único.

A divisão do objeto, portanto, se mostra vantajosa e plenamente viável, promovendo

a eficácia da contratação, a redução de custos administrativos e o melhor atendimento às demandas institucionais.

Assim, a estrutura proposta na presente contratação não apenas admite, como já está fundada sobre o princípio do parcelamento do objeto, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração Pública maior controle, economicidade, transparência e segurança jurídica.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação do serviço de credenciamento de agências de viagens e turismo, para o fornecimento de passagens rodoviárias para os servidores/usuários municipais da cidade de Araguaína - TO é elaborado com base nos objetivos e benefícios esperados com a implementação desse serviço.

Melhoria na Logística e Mobilidade Administrativa, pois a contratação do fornecimento de passagens rodoviárias garantirá maior agilidade e eficiência na mobilidade dos servidores públicos e usuários, possibilitando deslocamentos rápidos e organizados para o cumprimento de suas atividades institucionais. Isso inclui viagens para capacitações, treinamentos, fiscalizações, reuniões, tratamentos de saúde e demais compromissos administrativos fora do município.

Otimização de Tempo e Recursos com a possibilidade de contar com fornecedores previamente credenciados, a aquisição de passagens será realizada de forma simplificada e ágil, evitando burocracias desnecessárias em processos individuais de compra. Isso resultará em redução de tempo de espera e maior eficiência operacional, permitindo que os servidores se desloquem de forma planejada e organizada.

Economia de Recursos Financeiros, pois a contratação na modalidade de credenciamento permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que os pagamentos serão realizados apenas pelas passagens efetivamente utilizadas. Além disso, a concorrência entre os fornecedores credenciados pode resultar em melhores condições de preço, evitando gastos excessivos com transporte.

Garantia de Continuidade e Regularidade no Atendimento, tendo em vista que o fornecimento contínuo de passagens rodoviárias assegura que as demandas de deslocamento da administração pública sejam atendidas sem interrupções, garantindo que servidores e demais beneficiários tenham acesso ao transporte sempre que necessário para o desempenho de suas funções institucionais.

O modelo de credenciamento permite que novas empresas se cadastrem ao longo do tempo, garantindo um número maior de fornecedores disponíveis e ampliando as opções de trajetos, horários e operadoras, resultando em mais alternativas para o atendimento da

Administração Pública.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que a solução já é empregada no momento, estando todas as Secretarias aptas para a contratação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está diretamente vinculada a outras aquisições ou contratos específicos.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de intermediação e fornecimento de passagens rodoviárias para deslocamentos administrativos e de usuários do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pode, ainda que indiretamente, acarretar impactos ambientais adversos, especialmente aqueles relacionados à emissão de gases de efeito estufa (GEE), consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos sólidos (bilhetes físicos, comprovantes, entre outros).

Tais impactos são inerentes à cadeia logística de transporte rodoviário, particularmente em ambientes urbanos e intermunicipais, e devem ser considerados no planejamento contratual à luz dos princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizam os arts. 5º, 11 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, foram previstas **medidas mitigadoras** e **boas práticas ambientais** a serem observadas durante a execução contratual, a fim de dar uma pegada ecológica da contratação, conforme se segue:

- Priorização de agências que operem com empresas transportadoras que adotem práticas sustentáveis, como frota moderna e uso de biocombustível;
- Otimização logística dos deslocamentos, com base em planejamento racional de rotas, horários e demandas, objetivando evitar viagens duplicadas ou subutilizadas, promovendo maior eficiência energética;
- **Estímulo ao uso de sistemas digitais integrados** para emissão, controle e gestão de passagens, minimizando o uso de papel e promovendo redução de resíduos sólidos gerados pela emissão física de bilhetes;
- Solicitação de comprovação de **regularidade ambiental** dos prestadores, inclusive a existência de **programas internos de reciclagem, manutenção preventiva da frota e descarte ambientalmente correto de resíduos operacionais**.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos e observações obtidos neste Estudo Preliminar, **DECLARAMOS que é VIÁVEL** a presente contratação, por meio de contratação direta, com a utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento.

RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA

Diretora de Compras

Portaria n.º 119/2025

LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA

Gestor de Compras Governamentais

Portaria n.º 119/2025

Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar, via plataforma 1doc, para os trâmites administrativos necessários à realização do aceite e “de acordo” dos gestores das requisitantes.

LUANA SOUSA VIEIRA PAIVA

Superintendente Administrativa

Portaria n.º 119/2025

Assinaturas

Por meio do presente ato, temos ciência do Estudo Técnico Preliminar de n.º 010/2025, referente a prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres. Ademais, esclarecemos que o referido estudo foi acolhido e aprovado por estas instâncias, autorizando-se, desta forma, a condução das providências administrativas pertinentes à realização do procedimento auxiliar de Credenciamento.

Araguaína -TO, na data da última assinatura eletrônica.

REJANE MOURÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 022/2025

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES

Presidente da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC

Portaria 039/2025

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Procurador Geral do Município

Portaria 036/2025

ÂNGELA MARIA SILVA

Secretária Municipal da Mulher
Portaria 034/2025

LEANDRO SACCHI PINOTTI

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 023/2025

RENATO DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recurso
Portaria 029/2025.

ALCIDES FILHO RODRIGUES

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 032/2025

EDSON CARVALHO ALENCAR

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 033/2025

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria 027/2025

MARZONETE DUARTE DA SILVA

Secretária Municipal da Educação
Portaria 030/2025

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA

Secretária Municipal da Saúde
Portaria 031/2025

CARLOS MURAD

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR
Portaria 040/ 2025

CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação
Portaria 035/ 2025

20. ANEXO I: TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E MEMORIAL DE CÁLCULO

VARIAÇÃO DA DEMANDA	TOTAL	2	1	ITEM	
				SECRETARIAS	PERÍODO DA DEMANDA
233,33%	R\$ 15.000,00	R\$ 0	R\$ 15.000,00	SECAD*	2024
	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00		2025
20,00%	R\$ 111.889,58	R\$ 94.850,69	R\$ 17.038,89	FUNAMC*	2024
	R\$ 134.267,50	R\$ 113.820,83	R\$ 20.446,67		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	PGM*	2024
	R\$ 3.200,00	R\$ 0	R\$ 3.200,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	SEMUL*	2024
	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	SEFAZ*	2024
	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000		2025
-52,00%	R\$ 25.000,00	R\$ 0	R\$ 25.000,00	SPGR*	2024
	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	SEMAS*	2024
	R\$ 10.350,00	R\$ 5.175,00	R\$ 5.175,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R20.503,66	SEMCL*	2024
	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	SEDEMAT*	2024
	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		2025
88,08%	R\$ 21.268,00	R\$ 481,20	R\$ 20.786,80	SEMED*	2024
	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 38.000,00		2025
6,54%	R\$ 957.382,70	R\$ 0	R\$ 957.382,70	SEMUS*	2024
	R\$ 1.020.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 955.000,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	IMPAR*	2024
	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00		2025
Não houve demanda em 2024	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	SEHAB*	2024
	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		2025
23,29%	R\$ 1.130.540,28	R\$ 95.331,89	R\$ 1.035.208,39	TOTAL	2024
	R\$ 1.393.817,50	R\$ 292.995,83	R\$ 1.100.821,67		2025

SIGLAS*:

1. **SECAD:** Secretaria Municipal de Administração
2. **SEMAS:** Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação
3. **SPGR:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de recursos
4. **SEHAB:** Secretaria Municipal de Habitação
5. **SEFAZ:** Secretaria Municipal da Fazenda
6. **IMPAR:** Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Araguaína.
7. **SEDEMA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
8. **FUNAMC:** Fundação de Atividade Municipal Comunitária
9. **SEMUL:** Secretaria Especial da Mulher
10. **SEMED:** Secretaria Municipal De Educação
11. **SEMECL:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
12. **SEMUS** - Secretaria Municipal de Saúde
13. **PGM:** Procuradoria Geral do Município



06/05/2025

FIAT CRONOS

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 103.490,00
COR	R\$ 0,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 103.490,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA	R\$ 103.490,00
-------------------	----------------

CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026

COR

PRETO VULCANO R\$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026

ITENS DE SÉRIE

Informamos que utilizamos cookies que nos permitem fornecer funcionalidades como segurança, acessibilidade e gerenciamento de rede. Nosso site também pode usar cookies de terceiros para enviar publicidade mais relevante para você. Se quiser saber mais sobre os cookies que usamos para garantir uma melhor experiência em nosso site, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

FECHAR



CNPJ: 17.387.125/0001-19 Responsável: Leonel Pereira Melo Nishikawa Matrícula: 46.354 Telefone: (63) 99973-9723
Departamento: Superintendência Administrativa e Financeira - SUPAF

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
agenciamento de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,00	1,17	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	agenciamento de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais.	un	1,00	MUNICIPIO DE JARU / 5 - MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Microempresa	R\$ 0,01	R\$ 0,01	VÁLIDO	
				UBIRATA CAMARA MUNICIPAL / 0001 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA	---	~~R\$ 0,01~~ R\$ 0,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Microempresa	~~R\$ 0,01~~ R\$ 0,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / 121 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHECK-IN AGENCIA DE VIAGENS LTDA	---	~~R\$ 0,01~~ R\$ 0,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL / 02001 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R\$ 0,01~~ R\$ 0,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPECO / 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.202.236 ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA	---	~~R\$ 0,01~~ R\$ 0,01		VÁLIDO	



CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

ANEXO - IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00009/2024-36
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2024 – COMPRASGOV Nº 90193/2024
DAS PARTES: Casa Militar (Órgão gerenciador) e a empresa VALORA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (Prestadora de serviço).
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagens terrestres inermunicipais e interestaduais, passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, incluindo os serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, além de serviços de bagagem ou excesso de bagagem (se houver) e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, e passagens terrestres inermunicipais e interestaduais, com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais da Casa Militar, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO
	Contratação de pessoa jurídica especializada para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagens terrestres inermunicipais e interestaduais, passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, incluindo os serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, além de serviços de bagagem ou excesso de bagagem (se houver) e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, e passagens terrestres inermunicipais e interestaduais.	Serviço	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00

VALIDADE: O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de (01) um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 319, XI, do Decreto nº 11.363/2023 c/c art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2024.

ASSINAM: O senhor Sílvio Araújo da Silva - TC PM - Pela Casa Militar (Órgão Gerenciador); Joan Alves Ferreira – Representante Legal da empresa Valora Agência de Viagens Ltda (Prestadora de serviço).

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis, das unidades administrativas que compõem a Controladoria-Geral do Estado do Acre - exercício 2024.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Kássia Nascimento de Araújo – Matrícula: 9115650-4 – Presidente;
Taiane da Silva Moura Padilha - Matrícula: 9372199-4 – Membro;
Adriana Meireles da Silva - Matrícula: 9191119-2 – Membro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria CGE Nº 17, de 22 de Fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA REGULAMENTAR Nº 07 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO que a Polícia Civil, órgão de Polícia Judiciária, permanente do Poder Público, da estrutura do Poder Executivo do estado do Acre, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, a apuração de infrações penais, em todo o território do estado do Acre; CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil, bem como gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, ao teor do artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Carta Magna, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (artigo 225, caput), e que, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público, dentre outras medidas, “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade” (artigo 225, § 1º, inciso VII);
CONSIDERANDO a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, a qual prevê, em seu Capítulo V, os crimes contra o meio ambiente;



Passagens



Hotéis

Novo!

ANEXO - V



CENTRAL DE AJUDA

ENTRAR



Partindo de
Araguaína, TO - TODOS



Indo para
Palmas, TO



Data Saída
07/05/2025



Data Retorno



Destinos > Passagens de ônibus de Araguaína, TO - TODOS para Palmas, TO

Passagens de ônibus de Araguaína, TO - TODOS para Palmas, TO

Percurso

Poltronas

Pagamento



FILTRAR

Qua, 07 Maio

Qui, 08 Maio

Sex, 09 Maio

Sáb, 10 Maio

Dom, 11 Maio

Seg, 12 Maio

Ter, 13 Maio

Companhia

Saída / Previsão ^

Embarque / Desembarque

Classe

Preço

Real Maia



11:10 → 18:10
previsão 7h de viagem

Araguaína, TO
Palmas, TO

Executivo

R\$ 123,70
(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações ★ 6,3

Retirada guichê

Real Maia



11:11 → 18:11
previsão 7h de viagem

Araguaína, TO
Palmas, TO

Leito

R\$ 138,50
(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações ★ 6,3		Retirada guichê				
Real Maia 12:30 → 18:10 previsão 1d 5h 40m de viagem		Araguaína, TO Palmas, TO		Executivo	R\$ 126,20 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3		1 Conexão Retirada guichê				
Real Maia 12:30 → 19:00 previsão 6h 30m de viagem		Araguaína, TO Palmas, TO		Executivo	R\$ 128,46 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3		Retirada guichê				
Real Maia 12:30 → 19:45 previsão 7h 15m de viagem		Araguaína, TO Palmas, TO		Executivo	R\$ 156,57 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3		Retirada guichê				
Real Maia 12:31 → 19:46 previsão 7h 15m de viagem		Araguaína, TO Palmas, TO		Leito	R\$ 170,99 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3		Retirada guichê				
Real Maia 12:31 → 18:11 previsão 1d 5h 40m de viagem		Araguaína, TO Palmas, TO		Executivo	R\$ 138,09 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3		1 Conexão Retirada guichê				

 Real Maia	 12:31 → 20:01 previsão 7h 30m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 165,04 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações  6,3					 Retirada guichê
	 17:00 → 23:19 previsão 6h 19m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Executivo	R\$ 135,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
5 Avaliações  7,3					 Retirada guichê
	 17:00 → 23:19 previsão 6h 19m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 135,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
5 Avaliações  7,3					 Retirada guichê
	 23:00 → 05:30 previsão 6h 30m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Convencional	R\$ 138,05 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
8 Avaliações  8,0					 Retirada guichê
	 23:01 → 05:31 previsão 6h 30m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 155,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
8 Avaliações  8,0					 Retirada guichê
	 23:30 → 06:05 previsão 1d 6h 35m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Executivo	~~R\$ 162,17~~ R\$ 124,40 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA

07/05/2025, 09:16

Passagens de ônibus de Araguaína, TO - TODOS para Palmas, TO

311 Avaliações

★ 6,3

1 Conexão

Retirada guichê

Real Maia

23:31 → 06:06

previsão 6h 35m de viagem

Araguaína, TO

Palmas, TO

Executivo

R\$ 176,96

(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações

★ 6,3

1 Conexão

Retirada guichê

Real Maia

23:45 → 05:45

previsão 6h de viagem

Araguaína, TO

Palmas, TO

Executivo

R\$ 140,92

(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações

★ 6,3

Retirada guichê

Real Maia

23:46 → 05:46

previsão 6h de viagem

Araguaína, TO

Palmas, TO

Leito

R\$ 153,90

(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações

★ 6,3

Retirada guichê

Real Maia

23:50 → 07:00

previsão 7h 10m de viagem

Araguaína, TO

Palmas, TO

Executivo

R\$ 123,70

(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações

★ 6,3

Retirada guichê

Real Maia

23:51 → 07:01

previsão 7h 10m de viagem

Araguaína, TO

Palmas, TO

Leito

R\$ 138,50

(1 pessoa)

ESCOLHER IDA

311 Avaliações

★ 6,3

Retirada guichê

	 23:55 → 06:05 previsão 6h 10m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Executivo	R\$ 156,57 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3					 Retirada guichê
	 23:55 → 06:00 previsão 6h 5m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Executivo	R\$ 128,52 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3					 Retirada guichê
	 23:56 → 06:01 previsão 6h 5m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 140,32 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3					 Retirada guichê
	 23:56 → 06:06 previsão 6h 10m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 186,54 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
311 Avaliações ★ 6,3					 Retirada guichê
	 23:58 → 05:28 previsão 5h 30m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Leito	R\$ 155,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
8 Avaliações ★ 8,0					 Retirada guichê
	 23:59 → 08:03 previsão 8h 4m de viagem	Araguaína, TO Palmas, TO	Convencional	R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
8 Avaliações ★ 8,0					 Retirada guichê

Viações que atuam nesta rota

Procure a sua passagem de ônibus selecionando a viação de sua preferência.



Rodoviárias

Terminais rodoviários que atuam nesta rota.

Palmas, TO

Informações gerais

Trecho da viagem

Ônibus de Araguaína, TO - TODOS para Palmas, TO

Preço da passagem de ônibus para Palmas, TO

O preço da passagem de ônibus hoje custa entre R\$ 123,70 e R\$ 186,54

Tempo de viagem

Viajar de Araguaína, TO - TODOS para Palmas, TO leva em média 7h.

Tipos de Viagem

Esta rota possui passagens com Retirada Guichê onde é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Tipos de Poltrona

Leito

Ônibus com poltrona do tipo leito (ou leito-cama) possuem uma inclinação quase que em 180°, imitando uma cama, equipados com ar condicionado, e banheiro. Também pode haver água mineral.

Convencional

Ônibus com poltronas do tipo convencional geralmente possuem uma inclinação até 45° e banheiro.

Executivo

Ônibus com poltronas do tipo Executivo possuem por sua maioria, inclinação e apoio para os pés, sanitário, ar condicionado. Também pode haver água mineral.

TOP DESTINOS

Ônibus Rio de Janeiro

Ônibus São Paulo

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa

Passagens Gontijo

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê

Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio

Ônibus São Paulo	Passagens 1001	Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel Pinheiro (Tergip)
Ônibus Brasília	Passagens Águia Branca	Rodoviária Curitiba
Ônibus Campinas	Passagens Pássaro Marron	Rodoviária São Paulo - Barra Funda
+ Destinos	+ Viações	+ Rodoviárias



Na Querô Passagem sua compra é totalmente segura!

Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

- | | | |
|-------------------------|--------------------|------------------------|
| Sobre nós | Atendimento Online | Afiliaados |
| Termos de uso | Trabalhe Conosco | Versão Mobile |
| Política de privacidade | Gratuidade | Rodomilhas |
| Termos de Uso Louge Vip | Auto Viações | Viajo Mucho |
| Imprensa | Rodoviárias | La terminal Costa Rica |
| Minha Conta | Destinos | |

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



CONHEÇA O GRUPO QP:



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA

Copyright 2025 © QueroPassagem.com.br

Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57

Assinado digitalmente por GUSTAVO FIDALGO E VICENTE Papel: Parte (CPF 640.490.516-72) Data: 19/05/2025 18:30:37 -03:00		Assinado digitalmente por CARLOS MURAD Papel: Parte (CPF 004.985.028-80) Data: 20/05/2025 13:03:26 -03:00		Assinado digitalmente por EDSON CARVALHO ALENCAR Papel: Parte (CPF 336.592.811-15) Data: 20/05/2025 17:00:30 -03:00		Assinado digitalmente por ÂNGELA MARIA SILVA Papel: Parte (CPF 498.181.391-00) Data: 21/05/2025 09:00:08 -03:00		Assinado digitalmente por CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS Papel: Parte (CPF 000.620.291-85) Data: 21/05/2025 09:05:43 -03:00		Assinado digitalmente por NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES Papel: Parte (CPF 028.442.333-50) Data: 21/05/2025 09:14:26 -03:00		Assinado digitalmente por LEANDRO SACCHI PINOTTI (emitido pelo CPF 038.312.191-41) Papel: Parte Data: 21/05/2025 09:46:05 -03:00		Assinado digitalmente por JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA Papel: Parte (CPF 587.645.001-44) Data: 22/05/2025 14:45:12 -03:00	
Assinado digitalmente por LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA Papel: Parte (CPF 008.319.561-79) Data: 19/05/2025 16:58:03 -03:00		Assinado digitalmente por RAILDA MENDONCA TAVEIRA SOUSA Papel: Parte (CPF 031.089.761-59) Data: 19/05/2025 16:58:03 -03:00		Assinado digitalmente por ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA Papel: Parte (CPF 763.475.401-34) Data: 19/05/2025 15:48:21 -03:00		Assinado digitalmente por LUANA SOUSA VIEIRA PAIVA Papel: Parte (CPF 888.840.401-59) Data: 19/05/2025 15:48:21 -03:00		Assinado digitalmente por ALCIDES FILHO RODRIGUES Papel: Parte (CPF 612.010.901-30) Data: 19/05/2025 16:42:42 -03:00		Assinado digitalmente por RENATO DE ASSUNÇÃO Papel: Parte (CPF 268.635.961-72) Data: 19/05/2025 16:56:31 -03:00		Assinado digitalmente por MARZONETE DUARTE DA SILVA Papel: Parte (CPF 857.865.511-72) Data: 19/05/2025 16:58:03 -03:00		Assinado digitalmente por REJANE MOURAO DA SILVA Papel: Parte (CPF 634.101.331-00) Data: 19/05/2025 16:59:11 -03:00	